



Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos
Ao Presidente da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos

RESOLUÇÃO

O Governo quis impor o aumento do período normal de trabalho para 40 horas semanais e 8 diárias, com base em pressupostos falsos.

O STAL defendeu que, face à experiência acumulada na organização dos tempos de trabalho que ao longo de tantos anos têm sido praticados e aos encargos previsíveis com esta alteração não havia benefícios para a autarquia e havia sim prejuízos para os trabalhadores.

O horário das 35 horas praticado na Administração Local não implicava qualquer prejuízo para a prestação dos serviços públicos ou para a salvaguarda do interesse público, como aliás, a prática veio a demonstrar em todas as entidades que mantiveram o horário de 35 horas semanais e 7 horas diárias.

O aumento dos períodos de trabalho para 40 horas, originou convulsões no funcionamento dos serviços, na organização familiar e pessoal dos trabalhadores, constitui trabalho obrigatório e gratuito colidindo assim com diversos preceitos constitucionais, nomeadamente o artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

O Tribunal Constitucional afirmou expressamente que o período normal de trabalho fixado na lei poderia ser alterado por intermédio de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, o STAL negociou e celebrou um ACEP com o Município de Salvaterra de Magos no qual se fixavam as 35 horas semanais.

Passado todo este tempo continuam os trabalhadores do município de Salvaterra de Magos a trabalhar 40 horas semanais quando em todos o municípios à volta se trabalham 35 horas!!!

Passado todo este tempo os trabalhadores do município de Salvaterra de Magos trabalham gratuitamente 5 horas por semana PORQUÊ?

Exigimos que o ACEP seja cumprido! Exigimos a aplicação das 35 horas semanais!

Os trabalhadores reunidos em plenário em 1 de Outubro de 2014